



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- Modalidade **Dispensa de Licitação**

- Número **Nº 061/2025**

- Processo **Nº 065/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de louças para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapeva

Envio das propostas: <https://www.itapeva.sp.leg.br/site/transparencia/licitacao> (requer autenticação no sistema LicitaCamara) **ou** através do e-mail proposta@itapeva.sp.leg.br

Data para envio das propostas: Até às 23h59min do dia 17/10/2025

1- LOCAL DE ENTREGA: Câmara Municipal de Itapeva – SP, situada na Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

2- JUSTIFICATIVA: *A aquisição de bandejas em aço inox se faz necessária para atender às demandas desta Casa em reuniões, sessões solenes e demais eventos institucionais. O referido item será utilizado para o serviço de copos de água, xícaras de café e apoio a pequenas demandas protocolares, garantindo a adequada recepção de autoridades e servidores.*

3- PRAZO DE FORNECIMENTO: 15 (quinze) dias após a Autorização de Fornecimento

ITE M	Unid.	QTD	Descrição
01	UNID	30	BANDEJA PARA SERVIR • Material: Aço inox; • Formato: Retangular; • Tamanho: Mínimo 40cmx27cm máximo 40x28; • Borda: Lisa, sem alças, com leve elevação para segurança no manuseio; • Estrutura: Reforçada, resistente a impactos e deformações; • Acabamento: Polido, de fácil higienização e manutenção do brilho; • Peso Mínimo: 550g.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

4 – CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

- a) As bandejas deverão ser novas, sem uso, em linha de produção, acondicionados em sua embalagem original, de forma a permitir completa segurança quanto à sua originalidade e integridade.
- b) As bandejas deverão ser confeccionadas em aço inoxidável de primeira qualidade, com estrutura reforçada e resistente à corrosão, garantindo longa durabilidade e adequado uso em ambiente institucional.

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, através de servidor designado para este fim e;
- b) Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;
- c) Emitir o aceite do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à contratada.

4.2. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Fornecer as bandejas conforme as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência;
- b) Assegurar e entregar as bandejas em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, sem defeitos de fabricação, danos ou inconformidades, garantindo que cheguem intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações;
- c) Substituir, sem ônus adicional para a Câmara Municipal, qualquer produto que apresente defeito ou esteja em desacordo com as especificações;
- d) Responsabilizar-se pelo transporte e entrega das bandejas no local designado pela Câmara Municipal;
- e) Emitir nota fiscal correspondente aos produtos entregues.

5 – FORMA DE PAGAMENTO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

- a) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do aceite da nota fiscal, contendo o detalhamento do objeto entregue, através de boleto ou depósito bancário, para crédito em banco, sendo preferencialmente em conta bancária da instituição Caixa Econômica Federal.
- b) Se forem constatados erros nas Notas Fiscais/Faturas, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.
- c) As notas fiscais/boletos ou faturas deverão ser enviadas na data de sua emissão nos seguintes endereços de e-mails: finan@camaraitapeva.sp.gov.br, contabil@camaraitapeva.sp.gov.br e licitacao@camaraitapeva.sp.gov.br

6 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- a) Conforme Art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o critério de julgamento das propostas será do tipo **MENOR VALOR** por item.
- b) Dotação orçamentária: 7/3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte - 01 tesouro

7- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (SOMENTE DO VENCEDOR)

7.1 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND), relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS.

7.2 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Em atendimento ao § 4º, art. 91 da lei federal 14.133/2021 e com vistas à comprovação da idoneidade da licitante, poderá ser consultado o/a:



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA (SUGERIDO)

- Modalidade **Dispensa de Licitação**

- Número **Nº 061/2025**

- Processo **Nº 065/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de louças para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapeva

Envio das propostas: <https://www.itapeva.sp.leg.br/site/transparencia/licitacao> (requer autenticação no sistema LicitaCamara) **ou** através do e-mail proposta@itapeva.sp.leg.br

FORNECEDOR:

CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
ENDEREÇO:			Nº
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
FONE:	FAX:		

ITEM	Unid.	QTD	Descrição resumida
01	UNID	30	BANDEJA PARA SERVIR • Material: Aço inox; • Formato: Retangular; • Tamanho: Mínimo 40cmx27cm máximo 40x28; • Borda: Lisa, sem alças, com leve elevação para segurança no manuseio; • Estrutura: Reforçada, resistente a impactos e deformações; • Acabamento: Polido, de fácil higienização e manutenção do brilho; • Peso Mínimo: 550g.

a) Condições de Pagamento: Conforme **Termo de Referência**.

b) Prazo de validade da proposta: **60 dias**.

c) Identificação e qualificação do **Responsável** pela proposta:



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

✓ **DECLARO** sob as penas da Lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no anexo I – Termo de Referência.

✓ **DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta, incluindo tributos, encargos sociais, frete e lucro.

(Local), _____ de _____ de 2025